

Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724/000/0001-96

LEI Nº 050/89

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria dos Negócios de Esporte e Turismo, visando a construção de uma Quadra de Esporte Coberta.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria dos Negócios de Esporte e Turismo do Estado de São Paulo, bem como assinar os respectivos termos editivos posteriores, visando a construção de uma Quadra de Esporte Coberta, no município.

Artigo 2º.- As despesas decorrentes e deste lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Turiuba, 24 de agosto de 1.989.

A. Cardoso
APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária "JORNAL DE NHANDEARA".

P. Arantes
Secretário